



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 542/2013

Autoriza poder executivo a celebrar contrato em comodato com Associação Comunitária Unidos Somos Mais Fortes

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei em razão do seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, autorizado a celebrar contrato de comodato com a Associação Comunitária Unidos Somos Mais Fortes, do Sítio Caldeirão;

Art. 2º O contrato descrito no Artigo anterior tem como objetivo o comodato para utilização do prédio onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Gonçalves Braga, hoje desativada, localizada no mesmo Sítio Caldeirão pela referida Associação;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 9 de abril de 2013.


SALVAN MENDES PEDROZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO